



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/CL

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.

Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 099/2026

Dispõe sobre a exclusão no CNEAS e CADSUAS, da Instituição de longa permanência para idosos “Asilo Dr. Carlos Romeiro”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conselheiro Lafaiete-MG, por meio de sua presidente, Sra. Tatiana Aparecida Borges dos Santos, de acordo com a Lei nº 6.135/2022, art. 22, no uso de suas competências:

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 13 de FEVEREIRO DE 2025 que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do SUAS, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

CONSIDERANDO que a referida entidade já não conseguiu sua regularização neste Conselho desde 2023, e, encerrou suas atividades no ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão da entidade **Asilo Dr. Carlos Romeiro**, inscrita sob CNPJ nº 19.177.245/0001-17.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Conselheiro Lafaiete, 11 de Fevereiro de 2026.

Tatiana Aparecida Borges dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-CL